

Públicas nº 017.2026.000622

Portaria de instauração de PA nº 37/2º PJ - Catolé do Rocha/2026

OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Jericó/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026

REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 39/2º PJ - Catolé do Rocha/2026**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 017.2026.000624

Portaria de instauração de PA nº 39/2º PJ - Catolé do Rocha/2026

OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Riacho dos Cavalos/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026

REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 32/2º PJ - Catolé do Rocha/2026**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 001.2026.042674

Portaria de instauração de PA nº 32/2º PJ - Catolé do Rocha/2026

OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Catolé do Rocha/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026

REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2025.009960**João Pessoa, 17 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n. 003.2025.009960

Comarca: Campina Grande/PB

Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Apurar a paternidade de B.H.B. Regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

Data da promoção de arquivamento: 17/04/2026.

MOTIVO: Falta de dados do suposto pai.

Campina Grande, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PATRÍCIO

Promotor de Justiça

Repblicado por incorreção(*)

EDITAL Nº 002.2026.011562**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.011562

Portaria nº 002.2026.011562

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ato, o Exmo. Sr. 18º Promotor de Justiça de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a vítima RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO, para que tome conhecimento da decisão de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0805370-67.2025.8.15.2002, e, que, em caso de discordância, poderá opor a respectiva irresignação nos autos deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital de notificação.

JOÃO PESSOA, 28 de Abril de 2026

ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA

18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

ATOS DOS CAOPS**EDITAL Nº 01/2026****João Pessoa, 28 de abril de 2026**

EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO 2026 DE DESENHO E REDAÇÃO DO MPPB e CGU

CDR/PB - 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1.1 DA NATUREZA**

1.1.1 O Concurso de Desenho e Redação do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) - CDR/PB-2026, é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2 DA REALIZAÇÃO

1.2.1 O CDR/PB-2026 é promovido em parceria com a Controladoria-Geral da União – CGU, tendo seus objetivos, tema, inscrição e organização alinhados ao 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU, disciplinado conforme regulamento expresso na Portaria CGU/SIP nº 620, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 2 de março de 2026 (Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 235).

1.3 DOS OBJETIVOS

1.3.1 Despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ética, à cidadania e ao controle social, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;

1.3.2 Contribuir para o processo de formação da cidadania, ao estimular o pensamento sobre o papel de cada indivíduo na sociedade;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

Joao Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Eny Nobrega de Moura Filho

Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Aldices Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Herbert Douglas Targino

Joaci Juvino da Costa Silva

Maria Silette de Araujo Melo Porto

Maira Ferreira Lopes Roseno

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

Anlan Costa Barbosa

Joao Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de

Vasconcelos

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauberto Bezerra

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Manoel Cacimiro Neto

Luciano de Almeida Maracaja

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauberto Bezerra

Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

1.3.3 Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação, contribuindo com a sua valorização profissional; e
1.3.4 Promover a participação social, por meio da difusão do conhecimento.

2. DO TEMA

2.1 Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema "FATO OU BOATO? O PODER DA VERDADE NA ERA DA INFORMAÇÃO".

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do CDR/PB-2026 estudantes que estejam regularmente matriculados em escolas públicas e privadas da Paraíba, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e que tenham os seus trabalhos devidamente inscritos no 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 O CDR/PB-2026 apresenta 16 categorias, nas quais os vencedores serão premiados por trabalhos do tipo "Desenho" ou "Redação", e os estudantes concorrem nas categorias referentes ao respectivo ano escolar, conforme quadro a seguir:

*VIDE TEOR EM ANEXO

4.2. Entende-se como Atendimento Educacional Especializado (AEE) a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, público da educação especial inclusiva.

5. DAS ETAPAS

5.1 O CDR/PB-2026 ocorrerá por meio das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa - Realizada pela Escola:

I – Seleção: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula ou plataforma educacional, a realização dos trabalhos de Desenho e Redação pelos estudantes e, assim, validarem, julgarem e selecionarem apenas 01 (um) trabalho por Categoria, para cada escola.

II - Inscrição e envio: Após a seleção de cada trabalho por Categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos trabalhos selecionados, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>.

b) Segunda Etapa – realizada pela CGU - A CGU, por meio de Comissão Julgadora, realizará o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram inscritos e enviados pelas escolas na Primeira Etapa e indicar os vencedores nacionais do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU, de acordo com as regras estabelecidas no respectivo regulamento

c) Terceira Etapa – realizada pelo MPPB – esta etapa será organizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB, por meio da instituição de Comissões Julgadoras, que selecionarão dentre os trabalhos inscritos, de escolas públicas e privadas da Paraíba, o trabalho vencedor em cada uma das categorias descritas no item 4.1 deste regulamento.

6. DO DESENHO

6.1 Poderão concorrer, com trabalhos do tipo DESENHO, estudantes inscritos nas categorias de 1º ao 5º Ano do ensino Fundamental, além da categoria Educação Especial Inclusiva - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

6.2 O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – ser realizado individualmente pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou em plataforma educacional;

II - ser confeccionado no Formulário Padrão do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/desenho-redacao>

III – conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – abordar o tema proposto; e

V – ser obrigatoriamente autoral, inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.3 Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção dos desenhos.

6.4 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

7. DA REDAÇÃO

7.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo REDAÇÃO estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental; 1º ao 3º Ano do Ensino Médio e estudantes inscritos na Educação de Jovens e Adultos – EJA, além da categoria Educação Especial Inclusiva - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA

7.2 A REDAÇÃO concorrente deverá respeitar os seguintes critérios:

I – ser realizada individualmente e redigida, não digitada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou em plataforma educacional;

II - ser confeccionado no Formulário Padrão do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/desenho-redacao>

III – conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Márcia Silette de Araújo Melo Porto
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Anlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

considerando que o título da redação não contará com linha;
V – abordar o tema proposto; e
VI – Ser obrigatoriamente autoral, inédito e original.

7.2.1 Para fins do inciso VI do item 7.2, entende-se:

- a) por inédita, a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação; e
- b) por original, a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

7.3 Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite mínimo e máximo de linhas seja respeitado.

7.4 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade do trabalho, de clareza no desenvolvimento de ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no concurso nacional da CGU na página citada no item anterior implica em inscrição automática no CDR/PB – 2026, não havendo necessidade de nenhuma ação complementar, ressaltando que apenas alunos matriculados no estado da Paraíba participam do CDR/PB – 2026.

8.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pela escola, obrigatoriamente de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>

8.3 A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico, pela realização da inscrição, e pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados por categoria.

8.4 As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas pelos participantes nos formulários de realização dos trabalhos, mediante ciência do responsável legal.

8.5 A inscrição no concurso implicará consentimento, informado no ato da inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção de procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.

8.6 O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se encerrará no dia 30 de junho de 2025. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo no sistema, ainda que a escola tenha realizado a inscrição prévia.

8.7 A participação no CDR/PB – 2026 implica na observância concomitante de todas as regras previstas na Portaria CGU/SIP nº 620, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da

União em 2 de março de 2026 (Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 235).

9 DO ENVIO DOS TRABALHOS

9.1 O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (30/6/26), por meio de “upload” (carregamento) dos arquivos no sistema eletrônico disponível em <https://concursos.cgu.gov.br>”.

9.2 O arquivo do trabalho escolhido de cada categoria deverá ser fotografado ou digitalizado, de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

9.3 O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

9.4 Não serão recebidos trabalhos por e-mail ou pelos Correios.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Na primeira etapa, prevista no item 5.1.1, os trabalhos serão julgados conforme disciplinado pelo edital do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

10.2 Na segunda etapa, prevista o item 5.1.2, os trabalhos:

I - da categoria DESENHO serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba.

II - da categoria REDAÇÃO serão analisados por Comissão Julgadora, indicada pelo Zarinha Centro de Cultura, ou outra comissão a ser designada pelo MPPB.

10.3 Os trabalhos considerados desclassificados no 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU serão considerados automaticamente desclassificados também no CDR/PB-2026.

10.4 Nas categorias em que o vencedor do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU for estudante de escola do Estado da Paraíba, as Comissões Julgadoras declararão o trabalho como vencedor do CDR/PB-2026, na respectiva categoria.

10.5 As Comissões Julgadoras são soberanas para eleger, dentre os trabalhos cadastrados no sistema, os melhores de cada Categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento previstos neste edital, excetuando-se os casos previstos no item 10.4.

10.6 As Comissões Julgadoras não se responsabilizarão pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento do sistema ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet utilizado.

10.7 Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em qualquer das suas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Márcia Salete de Araújo Melo Porto
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Anlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

etapas.

11 DO RESULTADO

11.1 O resultado do CDR/PB-2026 será divulgado até o dia 31 de maio de 2027, no site do Ministério Público do Estado da Paraíba disponível no endereço eletrônico "www.mppb.mp.edu.br". A escola inscrita deverá acompanhar esse canal de comunicação para verificação da publicação do resultado.

12 DA PREMIAÇÃO

12.1 As categorias serão premiadas conforme segue:

a) Categorias com trabalhos do tipo "Desenho" e tipo "Redação" do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental:

I - Será premiado 01(um) estudante e 01(um) professor em cada Categoria;
 II - Os estudantes receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha;
 III - O professor orientador do trabalho, registrado na ficha de inscrição, receberá "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha

b) Categorias com trabalhos do tipo "Redação" do 9º Ano do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

I Será premiado 01(um) estudante e 01(um) professor em cada Categoria;
 II - Os estudantes receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha;
 III - Os estudantes vencedores receberão uma bolsa de estudos para o Curso Completo de Português do Zarinha Centro de Cultura, na modalidade à distância;
 IV - O professor orientador do trabalho, registrado na ficha de inscrição, receberá "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha.

PARÁGRAFO ÚNICO – prêmio adicional pode ser oferecido por doação de entidades parceiras e, caso confirmados, serão publicados no DOU do MPPB em complemento a esse edital.

12.2 As premiações previstas neste Edital do CDR/PB-2026 são independentes e distintas da premiação dada aos que forem vencedores também do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

12.3 O Ministério Público do Estado da Paraíba, a seu critério, poderá oferecer menção honrosa a trabalhos ou participantes, cujos méritos foram considerados relevantes pela Comissão Julgadora.

13 DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1 A critério do MPPB, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedores, ou em cerimônia específica informada pelo MPPB. Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, o MPPB providenciará o envio para as residências dos vencedores.

13.2 Os estudantes vencedores serão comunicados pelo MPPB sobre informações detalhadas acerca da premiação.

13.3 A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, com a finalidade de entrega dos prêmios. Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, o MPPB se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável legal para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.2 A inscrição no CDR/PB-2026 implica consentimento do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ou promoção relativa ao seu nome e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados ao concurso, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao CDR/PB-2026 ou a projetos de educação cidadã desenvolvidos pelo MPPB, CGU ou entidades parceiras.

14.3 O consentimento do responsável legal relativo ao item 14.1 é de responsabilidade da escola.

14.4 Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações solicitadas pelo sistema, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora.

14.5 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

14.6 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CDR/PB-2026.

ATOS DO NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.017865 João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2023.017865
Portaria nº 001.2023.017865

OBJETO: portaria nº 17/NCAP/2024, arquivamento

JOAO PESSOA, 29 de Fevereiro de 2024
TULIO CESAR FERNANDES NEVES
Membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Márcia Salete de Araújo Melo Porto
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Anlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Categoria	Tipo de Trabalho
1º ano do Ensino Fundamental	Desenho
2º ano do Ensino Fundamental	Desenho
3º ano do Ensino Fundamental	Desenho
4º ano do Ensino Fundamental	Desenho
5º ano do Ensino Fundamental	Desenho
Educação Especial Inclusiva - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Desenho
6º ano do Ensino Fundamental	Redação
7º ano do Ensino Fundamental	Redação
8º ano do Ensino Fundamental	Redação
9º ano do Ensino Fundamental	Redação
Educação Especial Inclusiva - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Redação
1º ano do Ensino Médio	Redação
2º ano do Ensino Médio	Redação
3º ano do Ensino Médio ou 4º ano Ens. Profissionalizante	Redação
Educação de Jovens e Adultos	Redação
Educação Especial Inclusiva - 1º ao 3º ano do Ensino Médio e EJA	Redação